



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO IV - Nº 1130 - PARNAMIRIM, RN, 01 DE OUTUBRO DE 2015

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS
GACIV

LEI ORDINÁRIA Nº 1.731, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Institui o “Setembro Cidadão”, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Parnamirim/RN, o “Setembro Cidadão”, mês dedicado a ações relevantes ao dia Estadual da Educação Cidadã.

Parágrafo único – O mês de setembro passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, com a denominação de “Setembro Cidadão”.

Art. 2º - Durante o mês de setembro, A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, promoverá ações de educação cidadã, especialmente quanto ao seguinte:

§ 1º - realização de congressos, seminários, simpósios ou eventos similares, que abordem, dentre outros pertinentes à cidadania, temas sobre direitos e garantias fundamentais, direitos sociais, direitos políticos e preservação ao meio ambiente;

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver outras atividades relativas ao tema, no decorrer do mês de setembro.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implementação dessa Lei serão custeadas por intermédio de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 30 de Setembro de 2015.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIAS
GACIV

PORTARIA Nº. 0607, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar ARNALDO MARQUES DE LIMA JÚNIOR, do

cargo em comissão de Diretor de Escola, Porte II, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2015.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AVISOS
CÂMARA

AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN.

No Aviso de Edital do Pregão Presencial nº 013/2015, far-se-á a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: BLOCOS DE ANOTAÇÕES (15x21 cm, 4x0 cores, tintas escala em papel reciclato 75g saída em ctp).

LEIA-SE: BLOCOS DE ANOTAÇÕES (15x21 cm, 4x0 cores, tintas escala em papel reciclato 75g saída em ctp, com 50 folhas).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do edital.

Parnamirim/RN, 24 de setembro de 2015.

ALEX KELLY PINHEIRO MOREIRA
Pregoeira da C. M. Parnamirim/RN

EXTRATOS
CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 012/2014 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/TOPDOWN CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 40.998.734/0001-26, OBJETO: O presente I Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 06 (seis) meses a Contratação de Empresa para Cessão de direito de uso de Sistemas

Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral, Processo Legislativo e Digitalização, bem como prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do software, de acordo com as alterações da legislação brasileira, seguindo normatizações, Decretos e Leis Brasileiras, em especial da Lei n.º 4.320/1964 treinamento e suporte técnico aos sistemas explicitados, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Parnamirim, conforme Adesão de Ata de Registro de Preço vinculada ao Pregão Presencial n.º 002/2013 da Câmara Municipal de Mossoró/RN, O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por 06 meses e o reajuste de valor conforme o IPCA (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO), no percentual de 8,47 % (oito vírgula quarenta e sete por cento), de modo que o valor global do presente termo aditivo será R\$ 59.241,43 (cinquenta e nove mil duzen-

tos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos), considerando o período de tempo e o reajuste pleiteado. O valor global do contrato n.º 012/2014, ora aditado, passará de R\$ 109.231,00 (cento e nove mil duzentos e trinta e um reais) para R\$ 168.472,43 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos), depois de acrescido o valor do presente 1º termo aditivo ao valor global pactuado, mantidas as demais condições do contrato atual – RECURSOS: Dotação orçamentária: 01.031.001.2000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade, no elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte 100 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 57, II e 65, II, “d” e § 8º da Lei n.º 8.666/93, e está prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Parnamirim/RN, 06 de junho de 2015. RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL - Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DENGUE
É FÁCIL COMBATER,
SÓ NÃO PODE
ESQUECER

**DENGUE
PODE MATAR**

DISQUE SAÚDE
136
Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br